

**LEI N.º 2.073
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CRIADO PELA LEI N.º 1.776, DE 1.º DE JULHO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de novembro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.073

Art. 1.º Ficam acrescentados os incisos XLI e XLII ao artigo 3.º da Lei n.º 1.776, de 1.º de julho de 1999, com a seguinte redação:

“XLI – 01 (um) representante do Conselho Municipal para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI. (AC)

XLII – (VETADO)”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2002.

**BETO MANSUR
Prefeito Municipal**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 05 de dezembro de 2002.

**ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento**